

Termo de Arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 17 de março de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0020085/2024-35

Requerente: Cerâmica Bonsucesso Ltda.

CPF / CNPJ: 20.259.826/0001-87

Imóvel da intervenção: Fazenda Máximos - Matrícula(s): 11.559

Município: Monte Carmelo - MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade / Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0020085/2024-35** em questão foi formalizado em 28 de junho de 2024;

Considerando que o responsável pela intervenção ambiental em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/NAR PATROCINIO nº. 130/2024 (97295647), de 14 de setembro de 2024, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada e recebida na data de 14 de setembro de 2024, conforme e-mail enviado para ciência (97296240);

Considerando que as informações complementares solicitadas no ofício foram atendidas na data de 18 de setembro de 2024;

Considerando que foram solicitadas novas informações complementares por meio do Ofício IEF/NAR PATROCINIO nº. 146/2024 (99783344), de 17 de outubro de 2024, decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental;

Considerando que tal notificação foi enviada e recebida na data de 17 de outubro de 2024, conforme e-mail enviado para ciência (99783681);

Considerando que não houve o cumprimento das informações complementares solicitadas no Ofício IEF/NAR PATROCINIO nº. 146/2024;

Considerando que as informações complementares não foram atendidas no prazo estabelecido;

Considerando que as informações complementares são essenciais para subsidiar a análise e decisão do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o Art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: “Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.” (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no **Art. 19 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019**;

Considerando, por fim, o disposto no Art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: “Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.” (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0020085/2024-35**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Cerâmica Bonsucesso Ltda. / Fazenda Máximos - Matrícula(s): 11.559**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.259.826/0001-87, localizado na zona rural do município de Monte Carmelo - MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Frederico Fonseca Moreira

Supervisor Regional - MASP 1174359-8

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 17/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109545731** e o código CRC **22156851**.